

Art. 5º Situações excepcionais e omissas que envolvam risco à saúde pública ou à sanidade avícola deverão ser submetidas à avaliação técnica do OESA/DF.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEAGRI nº 160, de 9 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00010397/2021-16. INTERESSADA: LIONS CLUBE GUARÁ "GOVERNADOR ALMIR", localizada na SHSN QE 25, ÁREA ESPECIAL, ATRÁS DA ANTIGA CASA DA CULTURA - CAVE, GUARÁ II - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170584593), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 0390-000719/2016. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília (Paróquia São Sebastião), localizada na Quadra 4, Lote 4/5, Setor Tradicional, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170585752), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00111-00008936/2022-91. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Quadra 6/8, Lado, Lote 39, Área Especial 01, Setor Leste - Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170629624), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00000262/2023-12. INTERESSADA: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, localizada na 3ª Avenida Área Especial nº 07- Modulo N - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170589856), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00003303/2018-57. INTERESSADA: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - AR 19 Conjunto 12 Lote 26, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170589068), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00008478/2017-70. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brasília - QGAN 5, Área Especial, Setor Sul, Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170587899), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 0390-000365/2016. INTERESSADA: Capela Santo André – Paróquia São Sebastião, localizada na Quadra 38, área ao lado do Lote 39, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170582607), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 0390-000719/2016. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília (Capela Mãe da Divina Graça - Paróquia São João Evangelista), localizada na QS 401, Conjunto J, Lote nº 02, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170588614), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 04036-00000794/2024-02. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Gama - EEQNP 22/26 AE mod. C, Ceilândia - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (170075230), em razão da não apresentação da documentação necessária, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O ESTATUTO DA FAMÍLIA ATÍPICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Auditório da Família, localizado no 6º andar do edifício sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, foi realizada audiência pública para apresentação e debate do anteprojeto de lei que institui o Estatuto da Família Atípica do Distrito Federal.

A audiência foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Família e Juventude, Rodrigo Delmasso, que compôs a mesa de abertura juntamente com o Secretário Adjunto, Senhor Santiago Cunha, a Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, Senhora Marcela Mara, e o Secretário Executivo da Família, Senhor Maurício Blois.

Logo no início, foi feita a audiodescrição dos membros da mesa, seguida da explicação sobre a dinâmica da audiência pública, com destaque para o período de consulta pública do anteprojeto — de 5 de maio a 5 de junho — no qual a população poderá enviar sugestões de inclusão ou alteração ao texto apresentado. A meta estabelecida foi o envio do projeto consolidado à Câmara Legislativa até o dia 30 de junho de 2025.

Durante as falas iniciais, a Subsecretária Marcela Mara enfatizou a relevância do tema diante do crescimento das demandas por políticas públicas para famílias em situações atípicas no Distrito Federal. O Secretário Executivo Maurício Blois destacou o comprometimento da equipe com o fortalecimento da família e o papel da fé e da atuação pastoral na assistência a esses núcleos familiares. Já o Secretário Adjunto Santiago Cunha compartilhou sua vivência pessoal com uma filha diagnosticada com TDAH e transtorno motor, reforçando a importância de criar políticas públicas voltadas não apenas às pessoas com deficiência, mas também às famílias que as assistem.

O Secretário Rodrigo Delmasso deu sequência à apresentação do conteúdo do anteprojeto, enfatizando os seguintes pontos principais:

- Definição de “família atípica” como o núcleo familiar que possui sob seus cuidados pessoa com deficiência, doença rara, transtorno global do desenvolvimento ou que demande suporte intensivo ou contínuo;